

L E I Nº 4135/92
de 06 de janeiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 847 de 06/01/1992

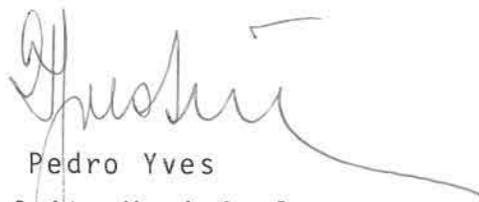
Fica denominada PALMIRA COLLA ROSA
a Rua 16, no Loteamento Campos de
São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PALMIRA COLLA ROSA
a Rua 16, situada no Loteamento Campos de São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de janeiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Roberto Barbosa)